SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 009/2023

Segundo Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 009/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03,** com sede na Avenida Duque de Caxias, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Agnaldo Pereira Silva Junior, CPF. nº 049.473.582-64, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023,** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em digitalização de documentos, formulários, leis, relatórios contábeis e atos administrativos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa.**

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 009/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;
2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG:	Nome: RG

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Av Santa CatarinaDuque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 009/2023
Pregão Eletronico nº 008/2023

Contratada: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.200.690/0001-03**; **Contrato** 009/2023. **Pregão Eletronico** nº 008/2023. **Objeto**: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em digitalização de documentos, formulários, leis, relatórios contábeis e atos administrativos da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa. Valor Global**: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais). **Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo**: 31/12/2024.

Neri da Silva Bispo
Portaria 1.036/2023
Presidente da Comissão Permanente de Licitação